



PROTOCOLO VIRTUAL UNIDADE DE SAÚDE -IAPEN

O COORDENADOR DE TRATAMENTO PENAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições Decreto Nº 1112/2015 GEA;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade alinhar ações no âmbito do sistema Prisional do Amapá, objetivando tomada de decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos processos referentes às demandas relacionadas à atendimentos de saúde no âmbito deste Instituto de Administração Prisional.

RESOLVE:

1º. COMUNICAR que a contar de 14 de abril de 2022 o protocolo de demandas referentes atendimentos de saúde de pessoas presas no cadeia deverão ser encaminhadas ao protocolo virtual da Coordenadoria de Tratamento Penal – COTRAP e-mail: cotrap@iapen.ap.gov.br .

2º. Não serão recebidas petições sem a devida assinatura do interessado;

3º. Serão indeferidas PETIÇÕES/REQUERIMENTOS de Escolta Externa que não apresentem:

- a) comprovantes de agendamento com as seguintes informações: endereço e contato telefônico da clínica/hospital; dia, local e horário do atendimento; tipo de atendimento, nome do reeducando, contato telefônico do interlocutor responsável pelo agendamento;
- b) agendamentos que não sejam provocados por encaminhamentos médicos emitidos em atendimentos que foram iniciados por médico deste IAPEN;
- c) comprovantes de pagamento, exceto os pagamentos que, por exigência do local do atendimento, são realizados somente no ato da consulta/exame, sendo, neste caso, necessário que a clínica emita um documento com tal informação;

4º. Nos casos em que haja necessidade de reagendamento o procedimento será o mesmo acima descrito.

5º. Casos excepcionais que possam exigir atendimento de forma urgente/emergencial serão devidamente avaliados para as providências cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Justiça e Segurança Pública
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DE TRATAMENTO PENAL



Este Protocolo será exclusivo para solicitação de **LAUDOS MÉDICOS (Prazo de 05 dias); Agendamento de Consulta (Prazo 48h antecedência) Escolta de Saúde (Prazo 48h antecedência).**

Macapá-AP, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ANTONIO BASTOS NUNES

Coordenador de Tratamento Penal

Decreto nº 1112/2015 GEA

Assinado eletronicamente



Cód. verificador: 87418495. Cód. CRC: 940B0F7
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO BASTOS NUNES**, COORDENADOR DO TRATAMENTO PENAL - COTRAP (COTRAP - COORDENADORIA DO TRATAMENTO PENAL), em 14/04/2022 13:40, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

